

Portaria Nº 007/2016

O Ilustre Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Dalvânia Vilar de Oliveira, Matrícula nº. 1337-1, portadora de RG nº. 3.486.387 SDS-PE, e inscrita no CPF sob o nº. 613.214.004-20, titular do cargo de Professora Pós-Especialização P-3-A, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com fundamento no artigo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 39 da Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Joao Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 1º de abril de 2016.

Publicado
Em 01 / 04 / 2016

Rcabral

RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP

Maria

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO

Prefeita

Gracielle
Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente de Previdência e Benefícios do FUMAP
Matrícula 6680-1